Governo do Distrito Federal

CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Gerência Administrativa e de Gestão de Pessoas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - CEB-IPES	**PROCESSO SEI: 04028-00000299/2021-23**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES**, situada no SGAN Quadra 601, bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE a 006SE e 0010SE a 0019SE, Edifício Íon Escritórios Eficientes, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.830-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-GERAL	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**MARLON RESENDE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].914.751-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, OAB nº [redacted] - DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com sede na rua de Barão Teffe, nº 160, Jardim Ana Maria, na cidade de Jundiaí/SP, CEP: 13.208-760, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05.
REPRESENTANTE LEGAL	
CARGO	**KELI ALESSANDRA BANDETINI**, brasileira, casada, sócia administradora, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/SP, inscrito no CPF nº [redacted].001.028-[redacted], residente e domiciliado em Campinas/SP.
OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2022-CEB IPES (82702663) e aplicação do reajuste contratual pelo IPCA.
SIGNATÁRIOS	
CONTRATANTE: **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** Diretor-Geral **MARLON RESENDE JÚNIOR** Diretor Administrativo e de Finanças **IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA** Consultor Jurídico CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES	
CONTRATADA: **KELI ALESSANDRA BANDETINI** Sócia Administradora GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

Denominadas conjuntamente como "**PARTES**" e, individualmente, como "**PARTE**".

CONSIDERANDO QUE:

a) Em 25 de março de 2022, foi celebrado o **CONTRATO Nº 001/2022 – CEB-IPES ("CONTRATO")**;

b) Em 29 de março de 2022 o extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial do Federal - DODF, dando início ao seu prazo de vigência;

c) Em 29 de março de 2023 foi celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-CEB-IPES**;

As **PARTES** resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo as disposições a seguir elencadas:

1.1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1.1. As **PARTES** acordam que o prazo de vigência contratual pactuado será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual.

1.2. - DO REAJUSTE

1.2.1 As **PARTES** acordam que o valor inicial do contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA correspondente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024, no percentual aproximado de 4,50%, no valor de R$ 4.003,72 (quatro mil três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

2.1. Para fazer face ao novo período contratual, já considerando o reajuste de valor aplicado, o valor do Contrato será suplementado em **R$ 93.047,10 (noventa e três mil quarenta e sete reais e dez centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. As **PARTES** acordam que a **CONTRATADA** irá atualizar a garantia contratual apresentada no momento da celebração do contrato, de modo a abarcar o período e os valores constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no **CONTRATO,** não expressamente modificadas por este instrumento, permanecem válidas e em pleno vigor.

4.2. A presente alteração fica fazendo parte integrante e complementar do **CONTRATO**, e obriga os contratantes e seus sucessores.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **Keli Alessandra Bandetini**, **Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 27/03/2024, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 27/03/2024, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 27/03/2024, às 20:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **136999918** código CRC= **8643A4C0**.